



OFÍCIO CIRCULAR Nº 56

DE 18-09-2006

SERVIÇO DE ORIGEM: Direcção de Serviços de Recursos Humanos

DESTINATÁRIOS:

- | | |
|-------------------------------------|----------------------------------|
| * Escolas Básicas Integradas | * Agrupamentos de Escolas |
| * Escolas Básicas do 2º Ciclo | * Escolas Secundárias |
| * Escolas Básicas do 2º e 3º Ciclos | * Escolas Profissionais Públicas |

ASSUNTO: Destacamento por Gravidez de Risco ao abrigo do Despacho Normativo N.º 10 092/99, de 21 de Abril.

Dado que se mantêm em vigor o despacho normativo supracitado, que regulamenta o regime de destacamento por gravidez de risco, a que se podem habilitar as docentes com nomeação definitiva, colocadas em lugares dos quadros de escolas ou de zona pedagógica, solicito a colaboração de V. Exa. para divulgação e implementação das seguintes orientações:

- 1 - O pedido deve ser formulado através do preenchimento do impresso em anexo que poderá, igualmente, ser obtido através da Internet no site www.drel.min-edu.pt;
- 2 – Constitui motivo de rejeição do pedido a falta de preenchimento de todos os campos do impresso.
- 3 – Constitui ainda motivo de rejeição a não apresentação de uma declaração médica detalhada que comprove que a distância e o percurso que a docente efectua entre a sua residência a escola em que se encontra colocada constituem um agravamento da situação de gravidez de risco;
- 4 – Os processos podem ser remetidos à medida que forem apresentados, para a Direcção Regional em que a docente se encontra colocada a partir do dia 1 de Setembro.
- 5 – Ao destacamento por motivo de gravidez de risco podem também habilitar-se as docentes de nomeação provisória e as docentes contratadas.

P'Director Regional de Educação

O Director Regional
Adjunto

Jorge Nunes

José Joaquim Leitão

